**Desenvolvimento Pessoal e Profissional** 





(98) 99903-8722



(O) @academiadoconhecimento



**Academia Do Conhecimento** 

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

CURSO ONLINE: Recuperação Judicial e Falência

### **Objetivo do Curso**

Capacitar estudantes, profissionais da área jurídica, contábil e administrativa a compreenderem e atuarem no âmbito dos processos de **recuperação judicial**, **extrajudicial e falência**, com base na **Lei nº 11.101/2005** (atualizada pela **Lei nº 14.112/2020**), focando em aspectos legais, operacionais e estratégicos.

#### ★ Justificativa

A recuperação judicial tornou-se um importante mecanismo de manutenção da atividade empresarial e de proteção dos credores, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, a falência, quando inevitável, exige tratamento técnico, jurídico e contábil responsável. Este curso se propõe a esclarecer esses instrumentos, possibilitando sua aplicação consciente e profissional, com base na legislação e na jurisprudência atual.

# **∅ Introdução**

O cenário empresarial moderno é dinâmico e altamente competitivo, o que pode levar empresas, mesmo com boas ideias ou produtos, a enfrentarem dificuldades financeiras. Para lidar com essa realidade, o ordenamento jurídico brasileiro oferece três instrumentos principais: recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência.

Este curso tem como proposta apresentar, de forma clara, **como funcionam esses procedimentos**, **quem pode utilizá-los**, **quais os impactos** sobre os credores, sócios e empregados, e **como o Judiciário e os administradores judiciais atuam**.

#### Sumário dos Módulos

- 1. Conceitos Fundamentais: Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- 2. Requisitos Legais para o Pedido de Recuperação Judicial
- 3. A Petição Inicial e o Deferimento do Pedido
- 4. O Administrador Judicial: Nomeação, Atribuições e Fiscalização
- 5. Apresentação, Modificação e Votação do Plano de Recuperação
- 6. A Recuperação Extrajudicial e suas Especificidades
- 7. A Falência: Caracterização, Requisitos e Efeitos
- 8. O Processo Falimentar: Etapas, Liquidação e Pagamento de Créditos
- 9. Créditos na Recuperação e Falência: Classificação e Hierarquia
- Encerramento da Falência, Reabilitação e Responsabilidades do Empresário

# MÓDULO 1 – Conceitos Fundamentais: Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Falência

# Explicação Detalhada

Neste primeiro módulo, vamos compreender os três principais institutos jurídicos voltados ao tratamento de empresas em crise no ordenamento jurídico brasileiro: **recuperação judicial**, **recuperação extrajudicial** e **falência**. Todos são regulados pela **Lei nº 11.101/2005**, que estabelece os mecanismos para tentar preservar a atividade empresarial viável e organizar, quando necessário, o encerramento das atividades de forma ordenada e justa.

#### Recuperação Judicial

A recuperação judicial é um procedimento judicial que tem como principal objetivo permitir que uma empresa em dificuldades financeiras consiga se reorganizar, mantendo sua atividade produtiva, os empregos que gera e a circulação econômica. Durante esse processo, a empresa recebe proteção do Judiciário (como a suspensão de execuções e cobranças) para apresentar e executar um plano de recuperação, que deve ser aprovado pelos credores em assembleia.

#### Características principais:

- o Tramitação perante o Poder Judiciário;
- Suspensão de ações e execuções contra a empresa por até 180 dias:
- Necessidade de aprovação do plano de recuperação em assembleia geral de credores;
- o Acompanhamento por um administrador judicial.

#### Recuperação Extrajudicial

A recuperação extrajudicial é uma alternativa mais célere e menos formal, baseada na negociação direta entre a empresa devedora e seus credores, sem intervenção judicial durante as tratativas. Após o acordo, a empresa pode solicitar ao Judiciário apenas a homologação do plano negociado. Não exige convocação de assembleia, exceto quando envolver uma quantidade significativa de credores.

#### Características principais:

- o Iniciativa privada, com atuação reduzida do Judiciário;
- o Agilidade na reestruturação;
- Adequada para empresas que mantêm bom relacionamento com seus credores:
- Homologação judicial posterior para garantir segurança jurídica e efeitos legais.

#### Falência

A falência é declarada judicialmente quando a empresa é considerada insolvente — ou seja, incapaz de honrar seus compromissos financeiros e sem perspectiva de recuperação econômica. O processo de falência visa proteger o crédito, ordenar o pagamento aos credores de forma proporcional e possibilitar, quando viável, a reabilitação do empresário.

#### Características principais:

- o Envolve liquidação dos ativos da empresa;
- o Nomeação de administrador judicial para gerir o processo;
- O Credores são pagos por ordem de prioridade;
- Após o encerramento do processo, pode haver reabilitação do empresário falido.

#### **©** Finalidades dos Institutos

Instituto	Finalidade Principal	
Recuperação	Manter a continuidade da atividade empresarial, com	
Judicial	preservação da função social.	
Recuperação	Proporcionar uma <b>reestruturação rápida</b> por meio de	
Extrajudicial	negociação privada.	
	Realizar a <b>liquidação ordenada dos ativos</b> , protegendo	
Falência	os interesses dos credores e possibilitando a reabilitação	
	do empresário.	
	<b>'</b>	

#### 📚 Conclusão

Este módulo mostra que a Lei nº 11.101/2005 oferece um **sistema escalonado de enfrentamento da crise empresarial**: desde soluções mais negociadas e voluntárias (recuperação extrajudicial), passando por processos judiciais estruturados (recuperação judicial), até o encerramento definitivo das atividades (falência), sempre com a finalidade de proteger a atividade econômica viável e o interesse coletivo.

Nos próximos módulos, aprofundaremos os **requisitos, procedimentos e aspectos práticos** de cada uma dessas ferramentas.

#### Caso prático:

Uma empresa de transporte rodoviário, com alta dívida e queda de faturamento, ingressa com pedido de **recuperação judicial** para suspender execuções e negociar um plano com os credores. Após 2 anos de gestão em recuperação e cumprimento parcial do plano, consegue se restabelecer. Em contraste, sua principal concorrente, sem buscar medidas legais, entra em **falência**, com liquidação de ativos e demissão em massa.

#### 📌 Resumo ilustrado do Módulo 1

- Recuperação judicial = renegociação judicial da dívida com proteção da empresa
- Recuperação extrajudicial = acordo direto com credores, homologado pelo Judiciário
- Falência = encerramento da empresa e venda dos bens para pagamento de dívidas
- Cada instituto tem objetivos e procedimentos distintos

#### Próximo módulo:

No **Módulo 2**, vamos estudar os **requisitos legais para o pedido de recuperação judicial**, incluindo quem pode requerer, limitações legais e condições que precisam ser comprovadas.

MÓDULO 2 – Requisitos Legais para o Pedido de Recuperação Judicial

# Explicação Detalhada

Neste módulo, vamos estudar os **critérios legais que uma empresa deve cumprir para ter acesso à recuperação judicial**, conforme estabelecido pelo **artigo 48 da Lei nº 11.101/2005**, com as atualizações promovidas pela **Lei nº 14.112/2020**. O objetivo desses requisitos é assegurar que a recuperação judicial seja concedida apenas a empresas **viáveis economicamente**, que de fato tenham chances reais de se reestruturar e manter sua função social.

A recuperação judicial não é um benefício indiscriminado — ela deve ser solicitada por empresas que comprovem idoneidade, atividade regular e organização contábil mínima.

# Requisitos Obrigatórios (Art. 48 da Lei nº 11.101/2005)

Para que o pedido de recuperação judicial seja admitido, a empresa deve preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

#### 1. Estar em atividade regular há mais de 2 anos

o Comprova que a empresa possui histórico de funcionamento e não se trata de um empreendimento recém-iniciado.

#### 2. Não ter sido condenado por crime falimentar

 O empresário ou os sócios não podem ter condenações por crimes como fraude contra credores, simulação contábil ou desvio de bens da empresa.

#### 3. Não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos

 Evita o uso sucessivo e abusivo do instituto como forma de se manter inadimplente de maneira contínua.

#### 4. Apresentar documentação contábil e fiscal completa e atualizada

o Inclui balanço patrimonial, demonstrações de resultado dos últimos exercícios, relação de credores, extratos bancários, certidões, entre outros documentos exigidos pela lei.

# 5. Ser empresário individual ou sociedade empresária regularmente registrada

 A empresa deve estar registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e em situação legal perante a Receita Federal.

# O Quem Não Pode Pedir Recuperação Judicial

A legislação **restringe o acesso** ao processo de recuperação judicial para alguns tipos de pessoas jurídicas que possuem **regulação própria** ou estão vinculadas diretamente ao Estado. Entre elas:

- Instituições financeiras, como bancos, sociedades de crédito, corretoras e seguradoras;
- Cooperativas de crédito, por integrarem o sistema financeiro nacional;

- Empresas públicas e sociedades de economia mista, por estarem vinculadas à Administração Pública;
- Entidades de previdência complementar (fundos de pensão), por sua natureza especial e regulação específica.

Esses entes estão sujeitos a normas específicas de intervenção ou liquidação reguladas por órgãos como o Banco Central ou a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e não se enquadram no regime da Lei de Recuperação e Falência.

#### Consequência da Inobservância dos Requisitos

Se a empresa não preencher todos os requisitos exigidos pela legislação, o juiz poderá indeferir liminarmente o pedido de recuperação judicial — ou seja, o processo nem chega a ser processado, sendo imediatamente arquivado.

Essa análise inicial do juiz é rigorosa e baseada nos documentos anexados com a petição inicial, razão pela qual a organização contábil, a idoneidade empresarial e a regularidade legal são aspectos imprescindíveis.

# Resumo Esquemático

Requisitos Obrigatórios	Proibidos de Requerer
Atividade regular há mais de 2 anos	Instituições financeiras e cooperativas de
Alividade regulai na mais de 2 anos	crédito
Ausência de condenação por crimes	Empresas públicas e sociedades de
falimentares	economia mista
Ausência de recuperação judicial	Fundos de pensão e entidades de
nos últimos 5 anos	previdência complementar

Requisitos Obrigatórios	Proibidos de Requerer
Documentação contábil/fiscal	
completa e atualizada	
Registro regular como empresário ou	
sociedade	

## 📚 Conclusão

O sucesso do pedido de recuperação judicial depende, antes de tudo, da elegibilidade legal da empresa requerente. Este módulo mostra que a regularidade jurídica, a lisura na conduta empresarial e a organização documental são pré-requisitos indispensáveis para que o processo seja admitido pelo Judiciário.

No próximo módulo, veremos como se dá o **processamento do pedido de recuperação judicial**, os documentos exigidos na petição inicial e os primeiros atos processuais que seguem o deferimento do pedido.

#### Caso prático:

Uma empresa do setor de eventos, afetada por restrições sanitárias, solicita recuperação judicial. Entretanto, na análise inicial, o juiz constata que a empresa está há menos de dois anos registrada e teve recuperação judicial deferida três anos antes. O pedido é indeferido, por violar os requisitos legais.

#### Resumo ilustrado do Módulo 2

- Para pedir recuperação judicial, a empresa deve estar em atividade há mais de dois anos
- Precisa ter documentação regular e não estar em novo pedido dentro de 5 anos
- Bancos, seguradoras e empresas públicas não podem se beneficiar do instituto
- O descumprimento de requisitos pode levar ao indeferimento do pedido

### Próximo módulo:

No **Módulo 3**, veremos como funciona a **petição inicial da recuperação judicial**, o que deve conter e o que acontece após o protocolo.

🔽 🔽 MÓDULO 3 – A Petição Inicial e o Deferimento do Pedido

# Explicação Detalhada

Neste módulo, analisaremos o início formal do processo de recuperação judicial, que se dá com a apresentação da petição inicial ao Poder Judiciário. Trata-se de uma etapa altamente técnica e documental, que exige organização, transparência e aderência rigorosa aos requisitos previstos na Lei nº 11.101/2005.

A petição inicial é o **primeiro contato do devedor com o juízo**, e deve demonstrar de forma clara e objetiva que a empresa está em crise, mas possui **viabilidade econômica para se reestruturar**, justificando, assim, a concessão da proteção judicial temporária para que possa negociar com seus credores.

### 📝 Conteúdo Obrigatório da Petição Inicial

A petição deve ser **endereçada ao juízo competente**, normalmente à **vara especializada em falências e recuperações judiciais** da comarca da sede do devedor.

Conforme exigido pela Lei, a petição inicial deve conter os seguintes elementos fundamentais:

#### 1. Demonstração da real situação econômico-financeira da empresa

- Descrição da crise enfrentada, causas do desequilíbrio financeiro e possibilidade de reversão com apoio da recuperação.
- 2. Documentação contábil completa, especialmente:
  - o Balanço Patrimonial atualizado;
  - DRE (Demonstração do Resultado do Exercício);
  - Relatório de fluxo de caixa e projeções financeiras para os meses seguintes.
- 3. Relação detalhada dos credores, contendo:
  - o Nome ou razão social;
  - o CPF ou CNPJ;
  - Valor do crédito;
  - Classificação legal do crédito (trabalhista, com garantia real, quirografário, etc.).
- 4. Lista de bens e direitos da empresa, incluindo:
  - o Imóveis, veículos, ativos intangíveis, marcas, participações societárias.
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, demonstrando:
  - o Regularidade fiscal e previdenciária;
  - o Existência de ações relevantes em curso.
- 6. Comprovação da regularidade das atividades empresariais
  - o Registro na Junta Comercial;
  - o Atos constitutivos atualizados.

#### Análise Judicial e Possíveis Decisões

Após o protocolo da petição, o juiz **analisa a admissibilidade** do pedido com base na documentação apresentada. As possibilidades são:

- V Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial
  - o Autoriza o início formal do processo;
  - Concede o chamado stay period, período de 180 dias de suspensão das ações e execuções contra a empresa;
  - o Determina a **nomeação do administrador judicial**, profissional que atuará como fiscal e mediador do processo;
  - Intima os credores para apresentarem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos listados.
- X Indeferimento do Pedido
  - Ocorre quando a empresa não preenche os requisitos legais, ou quando há ausência de documentos obrigatórios, fraude, ou inidoneidade.
  - o Pode levar à **extinção do processo sem julgamento do mérito**, ou, em alguns casos, à decretação imediata da **falência**, se restar demonstrada a insolvência.

# ⚠ Importante: O que o Deferimento Significa (e o que não significa)

É fundamental compreender que o deferimento da petição inicial não equivale à concessão da recuperação.

- Significa apenas que o processo está oficialmente iniciado, e que a empresa poderá, sob supervisão judicial, negociar um plano de recuperação com seus credores.
- X Não garante que o plano será aprovado e nem que a empresa está "salva".

A aprovação do plano depende da aceitação pelos credores, e a

falência ainda é uma possibilidade caso não haja acordo ou se o plano não for cumprido.

#### 📚 Resumo Esquemático

Etapas da Petição Inicial	Finalidade
Apresentação de documentos contábeis	Provar situação financeira e
e lista de credores	capacidade de recuperação
Solicitação de stay period	Garantir 180 dias de proteção contra
Concitação de Stay period	execuções judiciais
Nomeação de administrador judicial	Acompanhar o processo e garantir
Nomeação de administrador judiciar	transparência
Intimação dos credores	Participação ativa na análise do plano
intimação dos cicdores	e na assembleia

# Conclusão

A petição inicial é o marco inaugural da recuperação judicial e deve ser cuidadosamente elaborada, pois eventuais falhas podem comprometer todo o processo. A decisão de deferimento representa apenas o início da fase negocial, sendo o plano de recuperação o instrumento por meio do qual a empresa tentará convencer seus credores da viabilidade do seu soerguimento.

No próximo módulo, veremos como se desenvolve o plano de recuperação judicial, seus elementos essenciais e os critérios para sua aprovação em assembleia geral de credores.

#### Caso prático:

Uma rede de academias apresenta petição com balanço atualizado e detalhado

plano de reestruturação. O juiz defere o processamento, suspende execuções e nomeia administrador judicial. Durante os 180 dias, a empresa propõe um plano de pagamento escalonado das dívidas com fornecedores e bancos.

#### 📌 Resumo ilustrado do Módulo 3

- A petição inicial deve demonstrar a viabilidade e regularidade da empresa
- Inclui balanços, lista de credores e justificativa econômica
- O juiz, ao deferir o pedido, inicia o período de 180 dias de proteção judicial
- A empresa ainda n\u00e3o est\u00e1 recuperada apenas inicia o processo

#### Rróximo módulo:

No **Módulo 4**, estudaremos o papel central do **Administrador Judicial**, suas responsabilidades e importância para o sucesso do processo.

✓ MÓDULO 4 – O Administrador Judicial: Nomeação, Atribuições e Fiscalização

# Explicação Detalhada

O Administrador Judicial (AJ) é uma figura central nos processos de recuperação judicial e falência, atuando como auxiliar direto do juízo. Seu papel é garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas com transparência, legalidade e efetividade, sem representar qualquer uma das partes envolvidas (devedor ou credores). Sua função é técnica, imparcial e de confiança, conferida pelo Poder Judiciário com base na Lei nº 11.101/2005.

### 📌 Requisitos para Nomeação

A nomeação do Administrador Judicial é feita pelo juiz responsável pelo processo, logo após o deferimento do processamento da recuperação judicial ou da decretação da falência. O profissional ou entidade nomeada deve possuir capacidade técnica, reputação ilibada e experiência na área empresarial ou falimentar.

#### Quem pode ser nomeado:

- Profissionais autônomos, como:
  - o Advogados;
  - o Contadores;
  - o Economistas;
  - Administradores de empresas.
- Empresas especializadas, desde que:
  - o Comprovem capacidade técnica operacional;
  - o Tenham **experiência anterior** em processos similares;
  - o Apresentem idoneidade jurídica e reputacional.

A escolha deve sempre priorizar a **eficiência e a imparcialidade**, considerando a complexidade do caso e o porte da empresa envolvida.

# Principais Atribuições na Recuperação Judicial

O Administrador Judicial exerce múltiplas funções, que variam conforme o tipo de processo (recuperação ou falência). No contexto da **recuperação judicial**, suas **principais atribuições** incluem:

# 1. Verificar os créditos apresentados

 Confere a veracidade e a validade dos créditos informados pela empresa e os habilitados pelos credores;

- o Elabora a lista provisória de credores.
- 2. Flaborar relatórios mensais de acompanhamento
  - o Aponta o andamento das atividades da empresa, movimentações financeiras e cumprimento das metas do plano.
- 3. Q Fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação
  - Verifica se a empresa está respeitando prazos, pagamentos e demais obrigações previstas no plano aprovado.
- 4. A Convocar e conduzir a assembleia de credores
  - o Organiza o processo de votação do plano de recuperação;
  - o Registra a ata da assembleia e comunica os resultados ao juízo.
- 5. A Representar os interesses processuais perante o juízo
  - o Atua como canal técnico entre os credores, a empresa e o juiz, sempre com imparcialidade.
- 6. 🧠 Emitir parecer sobre a viabilidade do plano de recuperação
  - o Analisa a estrutura do plano, seus fundamentos e a real capacidade de execução da proposta.

# 🛕 Atribuições Adicionais na Falência

Quando o processo é de **falência**, o Administrador Judicial assume responsabilidades ainda mais amplas, de natureza **executiva e liquidatória**:

- Arrecadação e guarda de bens da massa falida;
- Avaliação patrimonial para posterior venda dos ativos;
- Classificação e análise dos créditos;
- Liquidação de ativos (leilões, venda direta);
- Elaboração do quadro geral de credores;
- Prestação de contas e elaboração do plano de pagamento.

Etapa	Atribuição do Administrador Judicial	
Nomeação	Indicado pelo juiz com base em experiência e idoneidade	
Recuperação Judicial	Verificar créditos, fiscalizar o plano, conduzir assembleia	
Relatórios	Emitir relatórios mensais de acompanhamento	
Parecer Técnico	Avaliar viabilidade do plano de recuperação	
Falência	Arrecadar bens, liquidar patrimônio e organizar o pagamento aos credores	

### 🧩 Importância do AJ para o Sucesso do Processo

A atuação do Administrador Judicial é **fundamental para a credibilidade e efetividade** dos processos de recuperação e falência. Ele funciona como os "olhos do juiz" no caso, fiscalizando a conduta das partes, promovendo a transparência e assegurando que **os direitos dos credores e o interesse público sejam preservados**.

# Conclusão

O Administrador Judicial é um pilar técnico e imparcial dentro do processo de recuperação judicial e falência. Sua nomeação criteriosa e sua atuação proativa são indispensáveis para garantir ordem, legalidade, fiscalização eficiente e mediação entre os interesses conflitantes. No próximo módulo, abordaremos a assembleia geral de credores e o funcionamento da votação do plano de recuperação judicial.

#### Caso prático:

Em um processo de recuperação de uma construtora, o administrador judicial constata que a empresa **omitiu dívidas fiscais relevantes** e não cumpriu obrigações com fornecedores. Relata o fato ao juiz, que determina a **conversão da recuperação em falência**, com base nas informações do AJ.

#### Resumo ilustrado do Módulo 4

- O Administrador Judicial é figura imparcial e técnica
- Fiscaliza, informa, auxilia e orienta o juízo
- Deve ter formação e experiência na área
- Sua atuação é decisiva para a lisura e efetividade do processo

#### 🔜 Próximo módulo:

No **Módulo 5**, veremos como a empresa apresenta e modifica o **Plano de Recuperação Judicial**, e como ocorre sua **votação pelos credores**.

MÓDULO 5 − Apresentação, Modificação e Votação do Plano de Recuperação

# Explicação Detalhada

O plano de recuperação judicial é o instrumento central de todo o procedimento previsto na Lei nº 11.101/2005. Após o deferimento do processamento da recuperação, a empresa tem o prazo legal de 60 dias para apresentar esse plano ao juízo, nos termos do art. 53 da referida lei.

Esse plano é, essencialmente, uma **proposta formal de reorganização econômica e pagamento dos credores**, estruturada com base na realidade financeira da empresa e nas medidas que serão adotadas para sua viabilização.

#### 📝 Conteúdo Obrigatório do Plano de Recuperação Judicial

O plano deve conter informações precisas e objetivas, demonstrando a viabilidade da empresa e as condições de cumprimento das obrigações com os credores. Os elementos essenciais incluem:

#### 1. Diagnóstico da crise

o Relato das causas do desequilíbrio econômico-financeiro da empresa.

#### 2. Propostas de solução e reestruturação

- o Estratégias para superar a crise, incluindo:
  - Alterações operacionais;
  - Corte de custos:
  - Aumento de receita:
  - Redefinição de processos.

#### 3. Condições de pagamento para cada classe de credores

- o Distinção entre:
  - Créditos trabalhistas;
  - Créditos com garantia real;
  - Créditos quirografários;
  - Créditos subordinados:
- o Indicação de prazos, parcelamentos, deságios (reduções) e formas de pagamento.

#### 4. Medidas de reorganização societária

- o Pode incluir:
  - Alienação de ativos;
  - Cisões, incorporações ou fusões;
  - Entrada de novos sócios ou investidores.

#### 5. Garantias e instrumentos financeiros

o Cláusulas que estabeleçam garantias reais ou pessoais em favor dos credores.

#### 6. Meios alternativos de recuperação

o Como:

- Financiamento DIP (Debtor-in-Possession), com prioridade de pagamento;
- Conversão de dívida em participação societária;
- Novos contratos de fornecimento ou cessão de ativos.

### **❤️** Votação em Assembleia Geral de Credores (AGC)

Após a apresentação do plano, os credores podem **apresentar objeções** (no prazo de 30 dias). Caso haja qualquer objeção, será obrigatoriamente convocada uma **Assembleia Geral de Credores (AGC)** para deliberar sobre o plano.

#### Funcionamento da AGC:

- Os credores são divididos em quatro classes:
  - 1. Trabalhistas
  - 2. Com garantia real
  - 3. Quirografários e fornecedores
  - 4. Credores subordinados
- Cada classe delibera separadamente. O plano é aprovado se houver maioria simples dos votos em pelo menos três das quatro classes, sendo necessário, dentro de cada classe, que:
  - Mais da metade do valor dos créditos votantes;
  - o E mais da metade dos credores presentes aprovem o plano.

# ₩ Efeitos da Votação

- Material Aprovação do plano:
  - o O juiz homologa a decisão da AGC;
  - O plano passa a ter força de contrato entre a empresa e todos
     os credores, inclusive os que votaram contra ou se abstiveram.

## X Rejeição do plano:

 Se o plano for rejeitado e não houver possibilidade de cram down (imposição judicial do plano mesmo com reprovação parcial), o juiz decreta a falência da empresa.

#### 🔁 Modificações no Plano

O plano pode ser **modificado antes ou durante a assembleia**, inclusive com a apresentação de uma **versão alternativa (substitutiva)**. Alterações devem respeitar:

- O interesse coletivo;
- Os direitos fundamentais dos credores;
- A observância da legalidade formal e material.

# Resumo Esquemático

Etapa	Descrição
Apresentação do	Em até 60 dias após deferimento; detalha pagamentos,
plano	reorganização e meios de recuperação
Objeções	Credores podem impugnar; se houver, convoca-se AGC
Votação por	Aprovação exige maioria simples em 3 das 4 classes de
classes	credores
Homologação	Juiz homologa e o plano passa a valer como contrato
Rejeição do plano	Leva à decretação de falência, salvo se for possível cram
rejerção do plano	down

# Conclusão

O plano de recuperação judicial é a **ferramenta jurídica e econômica que define o futuro da empresa em crise**. Sua **elaboração cuidadosa, alinhada** 

aos interesses dos credores e à realidade financeira do negócio, é decisiva para o sucesso do processo.

No próximo módulo, aprofundaremos o tema da **Assembleia Geral de Credores**, com foco na sua **convocação**, **instalação**, **deliberação** e **impugnações**.

•

#### Caso prático:

Uma indústria têxtil apresenta plano com deságio de 30% para fornecedores, parcelamento em 60 vezes e venda de imóvel para pagar bancos. A AGC aprova o plano e o juiz homologa. A empresa segue operando e quitando parcelas conforme acordado.

#### Resumo ilustrado do Módulo 5

- O plano de recuperação deve ser apresentado em até 60 dias
- Define condições de pagamento e reestruturação da empresa
- A AGC delibera sobre a aprovação; o plano aprovado vira norma contratual
- Rejeição do plano pode levar à decretação da falência

# Rróximo módulo:

No **Módulo 6**, vamos entender como funciona a **Recuperação Extrajudicial**, alternativa mais simples e ágil para empresas viáveis.



# Explicação Detalhada

A recuperação extrajudicial é uma alternativa mais ágil e menos burocrática à recuperação judicial, voltada para empresas que, embora em dificuldades financeiras, mantêm boa capacidade de negociação com seus credores. Prevista no art. 161 da Lei nº 11.101/2005, ela prioriza a autonomia privada e a resolução negociada, com mínima intervenção do Poder Judiciário.

Essa modalidade é especialmente útil para empresas que desejam reestruturar dívidas **de forma reservada**, sem o desgaste de um processo judicial completo, e com menor impacto reputacional.

# Características Principais da Recuperação Extrajudicial

### 1. V Iniciativa Privada da Empresa Devedora

 Todo o processo é iniciado e conduzido fora do Judiciário,
 sendo a empresa responsável por negociar diretamente com seus credores.

# 2. Acordo com pelo menos 50% dos credores de cada classe

o Para que o plano tenha efeito vinculante (obrigatório) sobre os demais credores da mesma classe, é necessário obter a adesão de, no mínimo, metade do valor dos créditos de cada grupo envolvido.

#### 3. A Exclusão de Créditos Trabalhistas e Fiscais

- A recuperação extrajudicial não pode envolver créditos de natureza trabalhista, tributária ou com garantia fiduciária;
- o É válida apenas para **créditos civis ou comerciais** passíveis de reestruturação contratual.

# 4. 🗾 Homologação Judicial Posterior

 Uma vez assinado o acordo entre a empresa e os credores, o plano é levado ao Judiciário apenas para homologação; o Após homologado, passa a produzir efeitos contra os demais credores da mesma classe que não aderiram ao acordo.

#### 5. Celeridade e Discrição

 Como o processo ocorre essencialmente fora do Judiciário, tende a ser mais rápido e com menor exposição pública, protegendo a imagem da empresa.

### ✓ Vantagens da Recuperação Extrajudicial

Vantagem	Explicação
	Não há necessidade de tramitação processual complexa,
Rapidez	como assembleia de credores ou nomeação de
	administrador judicial.
Menor exposição	Evita desgaste de imagem associado a processos judiciais
pública	e publicações legais.
Menores custos	Elimina ou reduz significativamente despesas com custas
wienores custos	judiciais, honorários e relatórios obrigatórios.
Preservação da	A empresa mantém maior controle sobre o processo e
autonomia	negociações, com menos ingerência externa.

# 🔒 Limitações e Cuidados

Apesar de suas vantagens, a recuperação extrajudicial também tem **limitações importantes**:

- Não é viável para empresas que enfrentam conflitos generalizados com seus credores, pois exige boa vontade negocial.
- O não cumprimento do plano homologado pode gerar pedidos de falência;
- Deve ser bem estruturada e juridicamente fundamentada, com o suporte técnico de contadores e advogados especializados.

#### 📚 Resumo Esquemático

Aspecto	Recuperação Extrajudicial
Natureza	Privada, com mínima intervenção judicial
Exigência legal	Adesão de pelo menos 50% dos créditos por classe
Tipos de créditos abrangidos	Civis e comerciais (não trabalhistas nem fiscais)
Judicialização	Apenas para homologação do acordo
Vantagens	Rapidez, menor custo, preservação de imagem
Homologação	Dá ao plano efeito vinculante sobre todos os credores da classe

#### Conclusão

A recuperação extrajudicial é uma ferramenta poderosa para empresas que, mesmo em crise, ainda possuem boa relação com seus credores e capacidade negocial ativa. Trata-se de um instrumento negociado, econômico e eficiente, que preserva a autonomia empresarial e evita o desgaste de um processo judicial longo e público.

No próximo módulo, abordaremos em detalhes o processo de falência: suas etapas, objetivos e consequências para a empresa e seus credores.

#### Caso prático:

Uma rede de livrarias negocia diretamente com credores quirografários (fornecedores e bancos) um plano com desconto e parcelamento em 48 vezes. Com 65% de adesão da classe, leva o plano à homologação judicial, evitando processo mais longo de recuperação judicial.

#### 📌 Resumo ilustrado do Módulo 6

- Recuperação extrajudicial = negociação privada com posterior homologação
- Precisa de adesão mínima de 50% por classe de credores
- Não se aplica a créditos trabalhistas ou tributários
- Ideal para empresas viáveis com boa relação com os credores

#### Próximo módulo:

No **Módulo 7**, estudaremos o **instituto da falência**, seus fundamentos legais, causas e os efeitos para a empresa e os credores.

🔽 🔽 MÓDULO 7 – A Falência: Caracterização, Requisitos e Efeitos

# Explicação Detalhada

A falência é o processo judicial de liquidação forçada da empresa que se encontra insolvente, ou seja, sem condições reais de honrar suas obrigações e sem viabilidade de recuperação econômica. Prevista na Lei nº 11.101/2005, a falência é uma medida extrema, cujo foco não é mais a reestruturação, mas a preservação dos direitos dos credores e a realização ordenada dos ativos da empresa para pagamento das dívidas.

O processo de falência marca o fim da atividade empresarial, com a extinção da pessoa jurídica após a satisfação dos créditos, quando possível.

A decretação da falência pode ocorrer de **forma judicial ou por pedido voluntário do próprio devedor**, desde que preenchidos os requisitos legais.
Os principais fundamentos para a decretação da falência incluem:

# Inadimplemento injustificado de título protestado superior a 40 salários mínimos

 Ocorre quando a empresa não paga dívida líquida, certa e vencida representada por título de crédito protestado, sem apresentar justificativa plausível no prazo legal.

#### 2. Prática de atos tipificados como atos de falência

- o Exemplos:
  - Simulação de negócios para enganar credores;
  - Transferência fraudulenta de bens;
  - Encerramento irregular das atividades;
  - Ocultação de documentos contábeis.

#### 3. Rejeição do plano de recuperação judicial

o Se os credores rejeitarem o plano de recuperação e não houver possibilidade de cram down (imposição judicial do plano), o juiz deverá decretar a falência.

#### 4. Pedido voluntário do próprio devedor

o A empresa pode **reconhecer sua insolvência** e, de forma espontânea, **requerer judicialmente a sua falência**.

# 🚨 Efeitos Imediatos da Decretação da Falência

A sentença que decreta a falência produz **efeitos automáticos**, que modificam profundamente a estrutura e funcionamento da empresa:

#### 1. Interrupção das atividades empresariais

- o Regra geral: encerramento imediato das operações;
- Exceção: o juiz pode autorizar a continuação temporária se for útil à preservação de valor do ativo.
- 2. Afastamento dos administradores e sócios da gestão

o A direção da empresa é destituída e não pode mais representar ou movimentar os ativos da massa falida.

#### 3. Nomeação de um novo Administrador Judicial

Agora com funções ampliadas: arrecadar bens, vender ativos,
 organizar o pagamento dos credores e prestar contas à Justiça.

#### 4. Vencimento antecipado das dívidas

o Todas as dívidas se tornam imediatamente exigíveis, ainda que seus prazos originais não tenham vencido.

#### 5. Inabilitação do falido para atividades empresariais

 O empresário ou os sócios da empresa falida ficam impedidos de administrar bens próprios, constituir novas empresas e contratar com o poder público.

#### 6. Responsabilização dos sócios e gestores

 Em caso de culpa, fraude, má gestão ou dolo, o juiz pode desconsiderar a personalidade jurídica e alcançar o patrimônio pessoal dos sócios (art. 82 e seguintes da LRF).

# 📚 Resumo Esquemático

Causa da Falência	Descrição	
Inadimplemento de título	Valor superior a 40 salários mínimos e ausência de	
protestado	justificativa no prazo legal	
Atos de falência	Fraude, simulação, ocultação de bens ou	
The de lateriola	documentos, dissolução irregular	
Rejeição do plano de	Sem alternativa de cram down	
recuperação		
Pedido voluntário do	Reconhecimento da própria insolvência	
devedor		

Efeitos Imediatos da Falência	Impacto	
Interrupção das atividades	Encerramento das operações da empresa	
interrupção das attividades	(salvo autorização judicial)	
Afastamento dos	Perda de poderes de gestão e representação	
administradores	reida de poderes de gestao e representação	
Nomeação de novo	Responsável por gerir a massa falida e	
Administrador Judicial	liquidar os ativos	
Vencimento antecipado das	Todas as dívidas vencem de imediato	
dívidas		
Inabilitação do falido	Restrição ao exercício da atividade	
	empresarial	
Responsabilização dos sócios e	Em caso de dolo, fraude ou desvio	
gestores	patrimonial	

# Conclusão

A falência representa a fase terminal da vida de uma empresa. Seu foco não está mais na recuperação, mas sim na preservação dos interesses dos credores e na liquidação ordenada dos ativos. A boa condução do processo de falência — sob supervisão do juiz e atuação do administrador judicial — garante segurança jurídica, transparência e justiça distributiva.

No próximo módulo, abordaremos os **procedimentos de arrecadação**, **liquidação dos bens e pagamento aos credores**, concluindo o ciclo da falência empresarial.

#### Caso prático:

Uma empresa de construção civil tem seu plano de recuperação rejeitado e, sem alternativa, o juiz decreta a falência. O administrador judicial inicia a arrecadação de bens e apura créditos, e os sócios respondem por atos de gestão fraudulenta cometidos anteriormente.

#### 📌 Resumo ilustrado do Módulo 7

- A falência encerra a atividade da empresa e liquida seus bens
- Pode ser decretada por inadimplência, atos fraudulentos ou pedido voluntário
- Suspende os direitos dos sócios e gestores
- Visa proteger os credores e apurar responsabilidades

#### Rróximo módulo:

No **Módulo 8**, analisaremos as **etapas do processo falimentar**, desde a arrecadação de bens até a distribuição de valores aos credores.

MÓDULO 8 – O Processo Falimentar: Etapas, Liquidação e Pagamento de Créditos

# Explicação Detalhada

Com a decretação da falência, inicia-se formalmente o processo de liquidação judicial da massa falida, que consiste na arrecadação, administração e alienação dos bens da empresa, seguida do pagamento proporcional e ordenado aos credores, conforme as regras da Lei nº 11.101/2005. O objetivo é satisfazer os créditos existentes, respeitando a legalidade, a transparência e os princípios da dignidade dos envolvidos.

O procedimento falimentar é composto por diversas fases sequenciais, cada uma com funções específicas e prazo variável:

#### 1. Arrecadação de Bens

- O Administrador Judicial (AJ) procede à identificação, localização,
   bloqueio e guarda de todos os bens e direitos da empresa falida.
- Isso inclui:
  - o Imóveis, veículos, máquinas e equipamentos;
  - o Estoques, marcas registradas e créditos a receber;
  - o Contas bancárias e participações societárias.

→ Objetivo: preservar o patrimônio da massa falida para futura liquidação e pagamento dos credores.

#### 2. Verificação de Créditos

- Os credores apresentam suas habilitações ou divergências, com comprovação documental.
- O Administrador Judicial analisa cada crédito, verificando:
  - o Existência e liquidez;
  - Classificação legal (trabalhista, com garantia, quirografário, subordinado);
  - o Eventuais impugnações por outras partes.

#### 3. Quadro Geral de Credores (QGC)

Após a verificação, o juiz homologa o Quadro Geral de Credores.

O QGC é o instrumento oficial de organização dos créditos
 reconhecidos, com valores, nomes dos credores e sua classificação.

📊 Serve como base para os pagamentos e para os recursos eventuais.

#### 4. Venda dos Ativos

- Os bens da massa falida são vendidos para gerar recursos.
- Os métodos de alienação incluem:
  - o Leilão público presencial;
  - o Pregão eletrônico via plataformas digitais;
  - o Propostas fechadas com análise judicial.

A venda deve seguir os princípios da maior valorização possível do ativo
 e da celeridade.

#### 5. Pagamento dos Credores

 Com os valores arrecadados, inicia-se a ordem de pagamento, respeitando a seguinte hierarquia:

Ordem de Preferência	Tipo de Crédito
1º – Créditos trabalhistas	Limitados a 150 salários mínimos por credor
2º – Créditos com garantia real	Na medida do valor do bem dado em garantia
3º – Créditos tributários	Impostos e contribuições federais, estaduais e municipais
4º – Créditos quirografários	Sem garantia, como fornecedores em geral
5º – Créditos subordinados	Sócios, acionistas, mútuos conversíveis

Caso não haja recursos suficientes, os pagamentos são feitos **proporcionalmente** dentro da mesma classe.

#### 6. Prestação de Contas e Encerramento

- O Administrador Judicial elabora um relatório final, apresentando:
  - o Os atos praticados;
  - o O resultado da liquidação;
  - o Os pagamentos efetuados;
  - o As pendências ainda existentes (se houver).
- Após aprovação do relatório pelo juiz e não havendo impugnações, o processo de falência é encerrado e a pessoa jurídica é extinta formalmente.

# 🕚 Tempo Médio de Duração do Processo Falimentar

A falência é um processo complexo, influenciado por diversos fatores:

Fatores que impactam o tempo do processo	Exemplo
Volume e tipo de ativos	Imóveis, bens móveis, intangíveis
Número de credores e litígios paralelos	Impugnações, recursos e ações autônomas
Existência de documentos contábeis	Dificuldades de apuração e verificação
Colaboração dos antigos administradores	Facilita ou atrasa a arrecadação

★ Tempo estimado: entre 2 a 8 anos, podendo se estender em casos complexos ou com muitos recursos.

Etapa	Função	
Arrecadação de bens	Garantir o controle do patrimônio da empresa falida	
Verificação de créditos	Apurar e classificar os credores e os valores devidos	
Quadro Geral de	Lista oficial homologada pelo juiz	
Credores		
Venda dos ativos	Geração de recursos financeiros via leilão ou	
	propostas	
Pagamento aos credores	Conforme a ordem legal de preferência	
Prestação de contas	Encerramento formal do processo com relatório final	

# Conclusão

O processo falimentar é o encerramento formal da atividade empresarial, com foco na realização eficiente dos ativos e pagamento justo aos credores. Embora complexo e, muitas vezes, demorado, é uma ferramenta essencial para preservar a ordem econômica e garantir segurança jurídica aos agentes envolvidos.

No próximo módulo, veremos as **responsabilidades dos sócios e administradores na falência**, incluindo os efeitos civis, penais e patrimoniais que podem recair sobre eles.

#### Caso prático:

Uma empresa de tecnologia vai à falência com alto passivo. O administrador arrecada móveis, estoque e créditos a receber. Após leilão eletrônico, os valores são usados para pagar tributos e parte dos credores trabalhistas.

# Resumo ilustrado do Módulo 8

• Falência = liquidação dos bens e pagamento conforme prioridade legal

- Etapas: arrecadação → habilitação → venda de bens → rateio entre credores
- O processo é supervisionado pelo administrador judicial e homologado pelo juiz
- Dura vários anos e envolve prestação de contas detalhada

#### Próximo módulo:

No **Módulo 9**, vamos estudar a **ordem de pagamento dos créditos** e entender como se distribuem os recursos arrecadados na recuperação e falência.

✓ MÓDULO 9 – Créditos na Recuperação e Falência: Classificação e Hierarquia

# Explicação Detalhada

Nos processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência, a ordem de pagamento dos credores é regida por critérios legais que visam estabelecer justiça, previsibilidade e segurança jurídica. A Lei nº 11.101/2005, com as atualizações da Lei nº 14.112/2020, define a classificação e a hierarquia dos créditos, ou seja, quem tem prioridade no recebimento dos valores disponíveis.

Essa hierarquização garante que **credores mais vulneráveis ou essenciais** — como trabalhadores e credores que ajudaram a manter a empresa funcionando — sejam **pagos antes** daqueles com menor grau de prioridade, como sócios e investidores.

Os créditos podem ser divididos em **extraconcursais** e **concursais**, com regramento e prioridades distintas.

# ✓ 1. Créditos Extraconcursais (pagos antes de todos os demais – fora da massa falida)

Esses créditos têm **preferência absoluta**, por estarem ligados **à própria condução do processo** e **preservação da empresa**. Exemplos:

- Custas processuais e despesas administrativas;
- Honorários do Administrador Judicial;
- Despesas indispensáveis à continuidade das atividades durante a recuperação (ex: folha de pagamento, fornecedores estratégicos);
- Obrigações contraídas após o pedido de recuperação ou decretação da falência, para manter a atividade empresarial.

Importância prática: permitem manter a operação ativa durante o processo.

# 2. Créditos Concursais (concorrência entre credores na falência)

Após os extraconcursais, aplica-se a seguinte ordem de prioridade:

Ordem	Tipo de Crédito	Detalhes
1º Créditos trabalhistas	Limitados a até <b>150 salários mínimos por</b>	
		credor
2°	Créditos com garantia	Ex: hipoteca, penhor, alienação fiduciária,
- 1	real	na proporção do bem garantido
3° Créditos tributários	Cráditas tributárias	Débitos com a União, estados e
		municípios, respeitada a ordem legal
4°	Créditos quirografários	Não possuem garantia específica (ex:
		fornecedores comuns)

Ordem	Tipo de Crédito	Detalhes
5°	Multas administrativas e	Ex: multas aplicadas por agências
	contratuais	reguladoras, cláusulas penais
6°	Créditos subordinados	Ex: sócios, administradores, empréstimos entre empresas do mesmo grupo

✔ Observação: Dentro de cada classe, a distribuição segue a proporcionalidade, a não ser que o plano de recuperação preveja outro critério e seja aprovado em assembleia.

### Práticos e Implicações

- Prioridade na Recuperação Judicial: embora o objetivo seja evitar a falência, os extraconcursais e trabalhistas continuam com prioridade no pagamento, mesmo com a aprovação do plano.
- Credores Quirografários geralmente enfrentam maior risco de deságio (redução do valor devido) ou alongamento do prazo de pagamento.
- Sócios e investidores, na condição de credores subordinados, só recebem após a quitação de todos os demais créditos, o que raramente ocorre em casos de falência.
- Classificação correta do crédito impacta diretamente na chance de recebimento e no valor efetivo recuperado.

# 📚 Resumo Esquemático

Categoria	Exemplos	Ordem de Pagamento
Extraconcursais	Custas, AJ, dívidas novas para manter a operação	Antes de todos
Trabalhistas	Salários, verbas rescisórias (limite de 150 SM)	1°

Categoria	Exemplos	Ordem de Pagamento
Com Garantia Real	Dívidas garantidas por hipoteca, penhor, alienação	2°
Tributários	Impostos, taxas, contribuições	3°
Quirografários	Fornecedores, contratos sem garantia	4°
Multas/Administrativas	Multas contratuais ou regulatórias	5°
Subordinados	Sócios, controladores, empresas do grupo	Últimos

#### **★** Conclusão

Compreender a hierarquia dos créditos é essencial para advogados, credores e empresários que participam de processos de recuperação e falência. Ela determina quem recebe, quando recebe e quanto recebe, impactando diretamente nas estratégias de negociação, habilitação de crédito e litígios paralelos.

No próximo módulo, abordaremos os efeitos da falência e da recuperação para os sócios e administradores, incluindo a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica e as responsabilidades civis e penais.

#### Caso prático:

Uma empresa falida possui R\$ 10 milhões em dívidas. Após a venda dos bens, arrecada R\$ 4 milhões. A maior parte é destinada a **honorários**, **tributos e salários atrasados**. Os credores quirografários só recebem uma fração de seus créditos.

#### Resumo ilustrado do Módulo 9

• Os créditos seguem ordem legal obrigatória

- Trabalhistas, garantias reais e tributos têm prioridade
- Sócios e empréstimos subordinados são os últimos da fila
- Na recuperação, a ordem pode ser ajustada via acordo, desde que aprovada em assembleia

#### Próximo módulo:

No **Módulo 10**, veremos como se dá o **encerramento da falência** e a possibilidade de **reabilitação do empresário** falido.

✓ MÓDULO 10 – Encerramento da Falência, Reabilitação e Responsabilidades do Empresário

# Explicação Detalhada

O último módulo do curso trata dos **procedimentos finais da falência**, da **possibilidade de reabilitação do empresário falido** e das **implicações legais e responsabilidades** que podem recair sobre os administradores da empresa. O encerramento formal da falência é fundamental para a conclusão do processo e, em muitos casos, para que o falido possa reconstruir sua vida econômica.

# 1. Encerramento da Falência: Etapas Finais

A falência se encerra judicialmente, após a conclusão da liquidação dos bens, o pagamento possível aos credores e a prestação de contas final.

#### Requisitos para o encerramento:

- Apresentação das contas finais pelo Administrador Judicial, com comprovação das medidas tomadas durante a liquidação (venda de ativos, distribuição de valores etc.);
- Análise e homologação das contas pelo juízo, com possibilidade de manifestação dos credores;
- Decisão judicial de encerramento, por sentença que declara formalmente a conclusão do processo;
- Baixa da empresa na Junta Comercial, encerrando o CNPJ e arquivando os registros empresariais;
- V Publicação da sentença para ciência de terceiros.

Após essa fase, o empresário é considerado "falido reabilitado em potencial", mas ainda pode ter restrições até cumprir os requisitos legais de reabilitação.

### 🔓 2. Reabilitação do Empresário Falido

A reabilitação é o instituto que restaura a capacidade jurídica plena do empresário falido, permitindo que ele volte a exercer atividade empresarial sem as restrições legais que a falência impõe.

#### Quando é possível a reabilitação:

- Z Passados 5 anos do trânsito em julgado da sentença que encerrou a falência (art. 158 da Lei nº 11.101/2005);
- Quando o falido quitou todos os débitos da massa falida ou comprovou que não teve culpa na falência;
- Quando não há condenação criminal por crimes falimentares (fraude, omissão, simulação etc.);
- Se não houve envolvimento em práticas dolosas que agravaram a insolvência.

O pedido de reabilitação é **feito judicialmente** e depende da apresentação de documentos comprobatórios. Se aceito, o juiz declara o empresário plenamente reabilitado, permitindo seu retorno ao mercado.

#### 1 3. Responsabilidades do Empresário e Administradores

O encerramento da falência não anula a responsabilidade pessoal dos sócios, gestores e administradores, especialmente nos casos em que houver:

#### Causas de responsabilização:

- Má gestão administrativa, negligente ou imprudente;
- Ato doloso que contribuiu para a falência da empresa;
- Fraudes contra credores, manipulação de balanços, ocultação de bens ou desvio de recursos;
- Violação da lei ou do contrato social com prejuízos aos credores e à massa falida.

#### Medidas possíveis:

- A O Ministério Público pode propor ações civis públicas, ações de improbidade ou até ações penais (como nos crimes de falência previstos nos arts. 168 a 178 da LREF);
- M A desconsideração da personalidade jurídica pode ser requerida pelos credores ou pelo administrador judicial, atingindo os bens pessoais dos sócios;
- A inclusão do nome dos gestores no cadastro nacional de empresas falidas e em bancos de dados restritivos.

Tema	Descrição
Encerramento da	Sentença judicial após prestação de contas e
Falência	liquidação da massa
Reabilitação	Restituição da capacidade do falido após 5 anos e sem condenações criminais
Responsabilidade	Administradores podem ser processados civil e criminalmente por má gestão

# ♣ Conclusão do Curso

Com este módulo, encerramos o curso completo sobre Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Você agora conhece os instrumentos legais de reestruturação empresarial, seus requisitos, procedimentos e efeitos, além das responsabilidades atribuídas aos gestores e os caminhos para a reabilitação econômica.

# Na próxima etapa, você poderá acessar:

- Avaliação final com 10 questões de múltipla escolha e gabarito comentado:
- Certificação digital (disponível mediante pagamento);
- Convite para outros cursos da "Academia do Conhecimento" nas áreas de Direito e Administração.

Parabéns por concluir mais esta etapa do seu desenvolvimento profissional!

#### Caso prático:

Após cinco anos do encerramento da falência, um ex-empresário comprova que quitou débitos remanescentes e não responde a processos criminais. Solicita judicialmente sua **reabilitação**, que é concedida, permitindo-lhe **voltar a exercer atividade empresarial** legalmente.

## Resumo ilustrado do Módulo 10

- A falência termina com o encerramento formal pelo juiz
- A reabilitação do empresário é possível se cumpridas exigências legais
- Gestores podem ser responsabilizados por atos ilícitos durante a atividade ou a falência
- Reabilitação permite retorno à vida econômica com plenitude

#### **AGRADECIMENTO FINAL**

# 👏 Parabéns, aluno(a)!

Você concluiu com excelência o curso **Recuperação Judicial e Falência**. Sua dedicação é admirável e demonstra comprometimento com o conhecimento técnico e jurídico necessário para atuar com responsabilidade no mundo empresarial e jurídico.

Adquira seu certificado de conclusão — ele é um diferencial no seu currículo profissional e acadêmico.

♣ Compartilhe este curso com colegas, amigos e familiares. Vamos juntos difundir a boa gestão, o empreendedorismo responsável e a justiça nas relações empresariais.

Nos vemos nos próximos cursos da plataforma!

Excelente! A seguir está a **Avaliação Final** do curso **Recuperação Judicial e Falência**.

# **SEMANTES E REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Lei nº 11.101/2005 Lei de Recuperação de Empresas e Falência
- BRASIL. Lei nº 14.112/2020 Reforma da Lei de Recuperação e Falência
- BRASIL. Código Civil
- STJ Jurisprudência sobre recuperação judicial e falência
- TJSP Manual de Procedimentos em Recuperação Judicial
- SEBRAE. Cartilha de orientação sobre empresas em dificuldades financeiras
- FGV Direito SP Publicações sobre Direito Empresarial e Crise
   Financeira
- TAVARES, André Santa Cruz. Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial